



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **A situação de subemprego e de prestação involuntária pelos residentes locais de trabalho em regime a tempo parcial durante longo período**

De acordo com o Inquérito ao Emprego referente ao 3.º trimestre de 2024, realizado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), a taxa de subemprego dos residentes situou-se em 1,4 por cento, e o grupo dos residentes na população subempregada era de 4200 pessoas. Apesar de se ter registado uma diminuição de 19,9 por cento em relação ao trimestre anterior, os referidos números continuam 1,3 vezes superiores ao que se registava antes da epidemia, ou seja, no terceiro trimestre de 2019 (1800 pessoas subempregadas). A “população subempregada” é definida como o agrupamento da força laboral que, durante o período tomado por referência, trabalha involuntariamente menos de 35 horas, independentemente do seu estatuto profissional, e que está em condições de aceitar mais trabalho a qualquer momento ou se encontra à procura de mais emprego. No terceiro trimestre deste ano, de entre a população subempregada, 1100 eram técnicos e profissionais de apoio, 600 eram administrativos e 500, pessoal dos sectores de serviços e de venda (no mesmo período de 2019, respectivamente, eram apenas 100 pessoas). Com o agravamento contínuo da situação de subemprego e a alteração do ambiente económico e da estrutura de emprego de Macau, muitos residentes têm manifestado, conseqüentemente, que: “a maioria das empresas contrata trabalhadores não residentes a tempo inteiro, e trabalhadores locais, para funções a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tempo parcial”, ou que “os trabalhadores locais tornaram-se complemento da força laboral dos não residentes”, ou, até, “ as empresas contratam primeiro a tempo parcial os trabalhadores locais para os despedir depois de ter sido autorizada a contratação de não residentes”.

Macau é uma cidade turística internacional, com muitos *resorts* e hotéis de grande dimensão e também muitas grandes empresas de renome de cadeias de venda a retalho, por isso, é grande a procura de recursos humanos relacionados com o sector do turismo. Além disso, nos últimos anos, para assegurar a estabilidade salarial e as perspectivas de emprego, muitos residentes locais preferiram procurar oportunidades de emprego nas grandes empresas, que deveriam ser relativamente estáveis. Mas, na realidade, devido ao impacto da epidemia, e à falta de políticas e medidas eficazes do Governo para dar prioridade aos trabalhadores locais no acesso ao emprego, não foi definida uma proporção clara de trabalhadores não residentes nem para os diferentes sectores, nem de acordo com a dimensão das empresas. Isto quer dizer que existe um enorme poder discricionário que pode ser exercido aquando da apreciação e autorização dos pedidos de importação de mão-de-obra, e que a falta de transparência pode originar injustiças entre as empresas, para além de os direitos e interesses dos trabalhadores locais não serem eficazmente salvaguardados. Por isso, mesmo com a realização de mais feiras de emprego, é difícil alterar a atitude de rigidez de algumas empresas no tratamento dos trabalhadores locais, e de tolerância em relação os trabalhadores não residentes, que “auferem salários estáveis e baixos”.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Segundo muitos trabalhadores locais, um grande número de empresas de grande dimensão contrata trabalhadores de balcão, empregados de mesa e vendedores a retalho para as funções de atendimento a turistas chineses. No recrutamento dessas empresas, os entrevistadores adoptam uma atitude rígida e recusam sempre a contratação de trabalhadores locais por falta de experiência e de conhecimento de línguas estrangeiras, para, depois de se passar por esse processo formal de selecção, poderem conseguir a autorização para importar mão-de-obra, com a diferença de não se exigir o mesmo aos trabalhadores não residentes para o desempenho das mesmas funções.

O mais irónico é a constatação de cada vez mais empresas, e mesmo até de empresas comerciais dos sectores de venda a retalho, restauração, e convenções e exposições integradas nas concessionárias do jogo, que, depois de lhes ter sido autorizada a importação de mão-de-obra, recorrem, por longo prazo e de forma regular, ao trabalho prestado a tempo parcial pelos locais sob a forma de adjudicação de serviços às agências de emprego que, por seu lado, mantêm uma relação de trabalho em regime de tempo parcial, mediante o pagamento de uma remuneração horária a esses locais que tinham sido recrutados quase sem qualquer exigência de currículo ou de experiência para o desempenho das mesmas funções que os trabalhadores não residentes. Trata-se, de facto, de uma organização de recursos humanos em que “a mão-de-obra importada assume o papel principal e os trabalhadores locais, o papel secundário”, sendo esta uma situação que já se alastrou a muitos serviços adjudicados pelo Governo, cujos postos de trabalho são ocupados por trabalhadores



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

contratados por empresas mediadoras. Mais, muitas dessas intermediárias até exigem o trabalho prestado a tempo parcial como condição para o recrutamento, para que, quando os empregadores constatam que o fluxo de clientes é baixo, os trabalhadores locais possam ser imediatamente avisados de que não precisam de trabalhar. Esta forma distorcida de contratação faz com que os trabalhadores locais se transformem num complemento laboral dos trabalhadores não residentes e constitui uma dificuldade para eles encontrarem trabalho a tempo inteiro e oportunidades de progressão na carreira, demonstrando que o mecanismo de apreciação e autorização não consegue, de modo algum, salvaguardar os trabalhadores locais! Face a essa situação, há muito que se tornou irrealista para os residentes, especialmente os jovens, que se deparam com as dificuldades da conjuntura económica, a procura de um emprego a tempo inteiro, com boas perspectivas de desenvolvimento económico ou com melhores rendimentos!

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. De acordo com as estatísticas da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), em Setembro do corrente ano, o número de autorizações de contratação de trabalhadores não residentes (TNR) foi de 210 335, o número de Títulos de Identificação de Trabalhador Não-Residente (*Blue Card*) foi de 182 371, e o número de TNR já atingiu 93 por cento do registado antes da epidemia (Dezembro de 2019). Face às mudanças registadas na estrutura do emprego nestes últimos anos e à tendência de muitos residentes procurarem emprego nas grandes empresas, de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

que medidas concretas dispõe o Governo para reduzir as quotas de importação de mão-de-obra para as concessionárias do jogo e para as grandes empresas, a fim de garantir que os trabalhadores locais tenham um número suficiente de postos de trabalho a tempo inteiro? O Governo dispõe de alguma medida para resolver o problema da contratação de trabalhadores locais a tempo parcial pelas grandes empresas através de empresas adjudicatárias e de agências de emprego, tendo em conta que “os trabalhadores locais se tornaram complemento dos trabalhadores não residentes”? De que medidas dispõe o Governo para salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores locais e reduzir ainda mais a situação de subemprego?

2. Na adjudicação dos serviços pelo Governo, também se recorre à contratação de trabalhadores não residentes para substituir os trabalhadores locais. Segundo o que me foi referido por algumas empresas que prestam serviços de limpeza e segurança nas instalações do Governo, verificaram-se casos em que foram destacados trabalhadores não residentes para trabalharem em instalações do Governo, para que os mesmos fossem substituídos depois de as empresas terem contratado trabalhadores locais. Porém, os serviços competentes recusaram essa proposta de substituição dos trabalhadores não residentes por trabalhadores locais. Isto quer dizer que os serviços competentes estão a incentivar as empresas a contratarem trabalhadores não residentes. No passado, foram realizados vários concursos públicos para diversos projectos do Governo em que as empresas concorrentes indicavam a proporção de trabalhadores locais, mas esse indicador não era a condição principal de referência para a adjudicação. Com vista a incentivar as



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

empresas privadas a contratarem mais trabalhadores locais, nomeadamente, aquelas que prestam serviços nos projectos do Governo, vai ser estipulada expressamente a necessidade de fixação da percentagem de trabalhadores locais nas propostas de concurso?

3. Com vista a conhecer melhor a estrutura de emprego de Macau e a proporção de trabalhadores não residentes para diferentes postos de trabalho nas grandes empresas, solicitei por duas vezes ao Governo, através da Assembleia Legislativa, a informação organizada de acordo com a “Classificação das Ocupações Profissionais de Macau”, sobre o número de trabalhadores locais e não residentes contratados por todas as empresas integradas em cada uma das seis concessionárias do jogo, mas o Governo não a disponibilizou. Aquando da apreciação e autorização dos pedidos de importação de mão-de-obra, é efectuado o registo dos postos de trabalho segundo a “Classificação das Ocupações Profissionais de Macau”, por isso, as autoridades possuem essas informações, mas porque é que não me foram facultados oficiosamente esses dados de acordo com as competências dos respectivos serviços? Por outro lado, os tipos de profissões aumentaram com as transformações da sociedade, mas Macau continua a utilizar a “Classificação das Ocupações Profissionais de Macau” adoptada em 1997. Quando é que as autoridades vão actualizar e alterar essa forma de classificação das ocupações profissionais? Segundo as opiniões que recebi, no cartão de trabalhador não residente constam apenas as designações da empresa e do cargo, estando excluídas outras as informações essenciais, como seja, o código profissional de seis dígitos. Mais, apenas a Direcção



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e a empresa de importação de mão-de-obra têm conhecimento dessas informações, o que não facilita aos trabalhadores de Macau saberem se os postos de trabalho em que os não residentes estão empregados são idênticos aos que foram autorizados e, por outro lado, dificulta a execução da lei pela Polícia de Segurança Pública, visto que as autoridades não conseguem confirmar de imediato o número do posto de trabalho dos trabalhadores importados, afectando por isso a eficácia da execução da lei. Assim sendo, o Governo vai determinar expressamente que seja incluído o código profissional de seis dígitos no cartão de trabalhador não residente para a sua identificação?

28 de Novembro de 2024

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lam U Tou**